

# Tribunal Regional Federal da 3ª Região

## SEÇÃO I - PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 5165, DE 26 DE JUNHO DE 2007.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 19542/06-SEHU, resolve:

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, SEM REMUNERAÇÃO**, à servidora **ROSANGELA PICCO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 12, do Quadro de Pessoal desta Corte, a teor do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90, e da Resolução nº 498, de 20/03/2006, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Desembargadora Federal **MARLI FERREIRA**
Presidente

## SEÇÃO I SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

### SUBSEÇÃO V SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

**COMUNICADO GERAL 01/UCAJ, de 14 de junho de 2007.**

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARLI FERREIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação e padronização dos serviços,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização, segurança e celeridade no tratamento dispensado aos assuntos de interesse dos Magistrados, e

**CONSIDERANDO** a eficiência comprovada pela **CORREGEDORIA-GERAL** deste Tribunal quanto à utilização de correio eletrônico para comunicações internas.

**RESOLVE:**

**Determinar que todas** as informações, reclamações e sugestões referentes aos atos de designações, lotações, promoções, ausências diversas e demais assuntos que influenciam na movimentação dos Senhores Magistrados sejam, **tão-somente, tratados por meio do correio eletrônico da Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - CONSELHOS@trf3.gov.br.**

Este Comunicado Geral entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARLI FERREIRA**

Presidente

## SEÇÃO III - CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA COGE Nº 713, de 20 de junho de 2007**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL PEIXOTO JUNIOR, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, primeira parte, do artigo 95 da Constituição da República, do artigo 319 e parágrafos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do inciso XIX do artigo 8º e inciso IV do artigo 4º, ambos do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**Determinar** a abertura, no âmbito da Corregedoria-Geral, de expedientes administrativos, de caráter reservado, referentes ao **vitalciamento** dos Juizes Federais Substitutos em exercício cujo ingresso se deu pelo XII Concurso Público para Provedimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região, com termo de posse em 06 de janeiro de 2006, o qual foi levado ao conhecimento público pela 202ª Sessão Extraordinária Plenária Solene realizada em 23 de fevereiro de 2006, conforme relação abaixo:

RF	NOME	POSSE	EXERCÍCIO
308	TAIS BARGAS FERRACINI	06/01/2006	06/01/2006
309	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	06/01/2006	06/01/2006
310	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	06/01/2006	06/01/2006
311	EURICO ZECCHIN MAIOLINO	06/01/2006	06/01/2006
312	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA VEIRA	06/01/2006	06/01/2006
313	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO	06/01/2006	06/01/2006
314	FABIO IVENS DE PAULI	06/01/2006	06/01/2006
315	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	06/01/2006	06/01/2006
316	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	06/01/2006	06/01/2006
317	JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR	06/01/2006	06/01/2006
318	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	06/01/2006	06/01/2006
319	CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	06/01/2006	06/01/2006
320	JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO	06/01/2006	06/01/2006
321	RONALD GUIDO JUNIOR	06/01/2006	06/01/2006
322	ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	06/01/2006	06/01/2006
324	ANDERSON FERNANDES VEIRA	06/01/2006	06/01/2006
325	LEANDRO GONSALVES FERREIRA	06/01/2006	06/01/2006
326	RENATO DE CARVALHO VIANA	06/01/2006	06/01/2006
327	MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	06/01/2006	06/01/2006
330	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	06/01/2006	06/01/2006
331	JOSÉ TARCISIO JANUARIO	06/01/2006	06/01/2006
332	GILSON PESSOTTI	06/01/2006	06/01/2006

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PEIXOTO JUNIOR**

**DESEMBARGADOR FEDERAL**

**CORREGEDOR-GERAL - 3ª REGIÃO**

**PORTARIA COGE Nº 714, de 21 de junho de 2007.**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL PEIXOTO JUNIOR, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, o artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**1. Determinar, “ad referendum”** do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, e em complementação à Portaria nº 1.021, de 28 de novembro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o aditamento ao Calendário de Correições Gerais Ordinárias a serem realizadas durante o ano de 2007, abrangendo a matéria administrativa e os processos findos e em tramitação, conforme cronograma abaixo:

<b>Cronograma de Realização das Correições Gerais Ordinárias</b>			
<b>Exercício 2007</b>			
<b>PERÍODO</b>			
	<b>VARAS A SEREM CORRIGIDAS</b>	<b>SUBSEÇÃO</b>	
27 a 31/08	1ª Vara Federal de Guaratinguetá	18º/SP	
10 a 14/09	1ª Vara Federal de Franca	13º/SP	
	2ª Vara Federal de Franca		
	3ª Vara Federal de Franca		
24/09 a 05/10	1ª Vara Federal de Guarulhos	19º/SP	
	2ª Vara Federal de Guarulhos		
	3ª Vara Federal de Guarulhos		
	4ª Vara Federal de Guarulhos		
	5ª Vara Federal de Guarulhos		
	6ª Vara Federal de Guarulhos		
22 a 26/10	1ª Vara Federal de Jales	24º/SP	
05 a 09/11	1ª Vara Federal de Bauru	8º/SP	
	2ª Vara Federal de Bauru		
	3ª Vara Federal de Bauru		
19 a 23/11	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	12º/MS	
	2ª Vara Federal de Presidente Prudente		
	3ª Vara Federal de Presidente Prudente		
	4ª Vara Federal de Presidente Prudente		
03 a 07/12	1ª Vara Federal de São Carlos	15º/SP	
	2ª Vara Federal de São Carlos		
	Juizado Especial Federal de São Carlos		

**2. Determinar, ainda:**

a) o recolhimento de todos os processos que se encontrem em poder de Advogados, membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradores de Autarquias, Autoridades Policiais e Peritos, até 5 (cinco) dias antes do prazo previsto para início dos trabalhos correicionais;

b) a suspensão dos prazos processuais, que serão devolvidos às partes ao término da Correição Geral, para não lhes causar prejuízos;

c) não haverá a suspensão do expediente destinado ao atendimento das partes;

d) será processada regularmente a distribuição;

e) as audiências já designadas para o período da Correição, serão realizadas normalmente;

f) que não sejam concedidas férias aos servidores lotados na Vara sob Correição, bem como a suspensão daquelas portventura já concedidas e que o Juiz Federal Titular e o Juiz Federal Substituto atentem para o disposto no Provimento COGE nº 64/2005, em especial no que se refere à obrigatoriedade de sua permanência na Vara. Havendo alteração ou remanejamento no calendário, o Magistrado deverá requerer o cancelamento, alteração ou interrupção de seu período de férias.

**3. Designar** o horário das 11h como marco inicial para instalação dos trabalhos correicionais nas Subseções de Guaratinguetá, Guarulhos e São Carlos, o horário das 13h como marco inicial para instalação dos trabalhos coreicionais em Bauru e o horário das 16h como marco inicial para instalação dos trabalhos correicionais nas Subseções de Franca, Jales e Presidente Prudente.

**4. Constituir** a comissão abaixo elencada para acompanhar a Corregedora-Geral nos mencionados trabalhos, tendo como Secretário o Servidor Wagner Moacir Borrachine, podendo a mesma ser eventualmente alterada, mediante Portaria, face às necessidades e peculiaridades locais.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>REGISTRO FUNCIONAL</b>
Wagner Moacir Borrachine	Analista Judiciário	3294
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Wilson José Eusébio	Analista Judiciário	2730
Alcides Freire	Técnico Judiciário	(Especialidade Segurança e Transporte) 2693
Renato Bottarini Modena	Técnico Judiciário	(Especialidade Segurança e Transporte) 2606

Comunique-se ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, ao Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto em exercício na Vara, à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, à Chefia do Ministério Público Federal, à Advocacia-Geral da União, à Defensoria Pública da União, bncã Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e à Procuradoria Federal Especializada - INSS, da Seção Judiciária de São Paulo, solicitando a indicação de representantes para o acompanhamento dos trabalhos de correição, ressaltando-se o fato de que, em caso de eventual modificação de datas e/ou cancelamentos destas Correições, todas as autoridades serão devidamente comunicadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PEIXOTO JUNIOR**

**DESEMBARGADOR FEDERAL**

**CORREGEDOR GERAL - 3ª REGIÃO**

## SEÇÃO IV - DIRETORIA-GERAL

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:**

Processo nº 07485/2007-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor EDUARDO GARRIDO, R.F. nº 684

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 283 (duzentos e oitenta e três) dias, referentes ao período de 01/4/1985 a 13/01/1986, em que trabalhou em empresa privada, para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei nº 6.226/75.”

## SEÇÃO VI - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### SUBSEÇÃO I JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA PROFERIDA PELA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 053/2007, de 15 de junho de 2007.

A Doutora **MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO**, MM. Juíza Federal Presidente, deste Juizado Especial Federal, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato n.º 8.696, de 02 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 051/2007, datada de 04/06/2007,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando 378/2007 - SUAP/NURE e a Portaria 044/2007, publicada em 29/05/2007,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MOACIR CARLOS EVARISTO**, RF 4718 - Supervisor da Seção de Execução - FC 05, estará em férias no período de 27/06 a 06/07/2007,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor **LUÍS CARLOS FEITOSA**, RF 924, anteriormente marcado para 05/07 A 20/07/2007, para fazer constar o período de 10/07 A 25/07/2007.

**ALTERAR** o período de férias do servidor **VALTER PEQUENO**, RF 3815, anteriormente marcado para 16/07 a 02/08/2007 e fazer constar o período de 10/07 a 27/07/2007.

**ALTERAR** o período de férias da servidora **ELISABETE APARECIDA CALDANA**, RF 3735, anteriormente marcado para 02/07 a 11/07/2007 e fazer constar o período de 10 dias de férias para gozo oportuno.

**ALTERAR** o período de férias da servidora **AKIKO HIGA KAWAKAMI**, RF 4991, anteriormente marcado para 16/07 a 25/07/2007 e fazer constar o período de 13/08 a 22/08/2007.

**ALTERAR** os termos da Portaria 051/2007, para onde se lê : **ALTERAR** o período de férias da servidora **CLAUDIA ANDRÉ ZURANO**, RF 5693, anteriormente marcado para 18/06 a 09/07/2007, para fazer constar o período de 11/06 a 02/07/2007, **LEIA-SE** :**ALTERAR** o período de férias da servidora **CLAUDIA ANDRÉ ZURANO**, RF 5693, anteriormente marcado para 18/06 a 07/07/2007, para fazer constar o período de 11/06 a 30/06/2007.

**ALTERAR** os termos da Portaria 044/2007, para onde se lê : “Considerando que a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA**, RF 3123, estará em Licença Gestante a partir de 21/05/2007”, **LEIA-SE** : **CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA**, RF 3123 - Supervisora da Seção Médico Assistencial - FC 05, estará em Licença Gestante a partir de 21/05/2007”

**DESIGNAR** a servidora **CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, RF 5324, para substituir o servidor **MOACIR CARLOS EVARISTO**, RF 4718, no período de férias supra citado.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**PODER JUDICIÁRIO**

**Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**

**1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

**REPÚBLICAÇÃO DE ACORDÃO DE FEITO CRIMINAL DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

PROC. : 2004.61.06.011899-0

RECTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECDO : JOVAIR DE JESUS BINATTI

ADV : OAB/SP 091.440 - SONIA MARA MOREIRA

ORIGEM : 3ª VARA FEDERAL DE S. JOSÉ DO RIO PRETO - SP (6ª SSJ)

RELATOR : JUIZ FEDERAL NINO TOLDO

EMENTA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIME AMBIENTAL. RESERVATÓRIO DE USINA HIDRELÉTRICA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.

1. A competência da Justiça Federal para processar e julgar delitos ambientais decorre do art. 109, IV, da Constituição Federal, segundo o qual compete à Justiça Federal o processo e julgamento de infrações penais em detrimento de bens, serviços ou interesse da União.

2. A área marginal danificada integra o rol de bens da União, pois a referida represa está localizada no Rio Grande, considerado rio federal por banhar os estados de São Paulo e Minas Gerais (CF, art. 20, III). Logo, a competência para conhecer do feito é da Justiça Federal. Precedentes do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e desta Turma Recursal Criminal.

3. Recurso em sentido estrito provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, **ACORDAM** os integrantes da Turma Recursal dos Juizados Criminais Federais Adjuntos da Subseção Judiciária de São Paulo, por votação unânime, dar provimento ao recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público Federal, nos termos do voto do Senhor Juiz Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 13 de outubro de 2006 (data do julgamento).

**PODER JUDICIÁRIO**

**TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

Despacho(s) proferido(s) pela Exma. Desembargadora Federal Presidente da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

2004.60.84.006978-2 (RECTE: BRUNO ISAAC MACIEL DE CASTRO - ADVOGADO: OAB/MS 008.812 - SONALY ARMANDO MENDES) A Sessão da Turma Regional de Uniformização do dia 29 de junho de 2007 será realizada no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, na sala da Diretoria Geral, com sede na Avenida Paulista, 1842, 4º andar, Torre Sul, com início as 10h. Comunique-se às partes.

2004.61.85.006521-0 (RECTE: REGINA APARECIDA LANZA - ADVOGADO: OAB/SP 088.181 - CARLOS ROBERTO DA SILVA) A Sessão da Turma Regional de Uniformização do dia 29 de junho de 2007 será realizada no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, na sala da Diretoria Geral, com sede na Avenida Paulista, 1842, 4º andar, Torre Sul, com início as 10h. Comunique-se às partes.

2004.61.86.000277-0 (RECDO: ORLANDA BORGES MAEOKA - ADVOGADO: OAB/SP 082.185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA) A Sessão da Turma Regional de Uniformização do dia 29 de junho de 2007 será realizada no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, na sala da Diretoria Geral, com sede na Avenida Paulista, 1842, 4º andar, Torre Sul, com início as 10h. Comunique-se às partes.

2003.61.86.000277-0 (RECDO: ORLANDA BORGES MAEOKA - ADVOGADO: OAB/SP 082.185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA) A Sessão da Turma Regional de Uniformização do dia 29 de junho de 2007 será realizada no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, na sala da Diretoria Geral, com sede na Avenida Paulista, 1842, 4º andar, Torre Sul, com início as 10h. Comunique-se às partes.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE N.º 0772/2007

LOTE Nº 33348

2002.61.84.003103-6 - SEBASTIÃO TEIXEIRA RAMOS (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : “Diante disso, outra medida não resta senão o indeferimento definitivo do pedido.

2002.61.84.007443-6 - JOSE CARLOS D' AQUILA (ADV. SP156121 - ARLINDO BASSANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : “In caso, o montante da multa ora exigido supera em muito o valor do crédito dos atrasados calculados pela Contadoria Judicial, aspecto este que evidencia uma irrazoabilidade e desproporcionalidade insubsistentes juridicamente, de forma que, caso permitido o valor desta execução, estar-se-ia admitindo o enriquecimento sem causa do exequente, razão pela qual indefiro o pedido contido na petição. Com fundamento no artigo 461, parágrafo sexto, do Código de Processo Civil e visando, também, que o INSS passe a observar os prazos determinados pelo Poder Judiciário, determino que a multa a ser paga pelo atraso no cumprimento da decisão judicial deverá ser de R\$. 500,00 (quinhentos reais) devidas à parte autora. Da mesma forma, deverá ser paga a multa em face do caráter protelatório dos embargos de declaração. Adoto o valor trazido pela parte, ou seja, R\$. 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos). Portanto, o valor total a ser pago à autora é de R\$. 506,86 (quinhentos e seis reais e seis centavos) Int.

2002.61.84.014859-6 - ROSA MARIA FACIOLI (ADV. SP099341 - LUZIA DONIZETI MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : “Manifeste-se o procurador legal da autarquia-ré, no prazo de 15(quinze) dias, acerca da petição da parte autora anexada aos autos eletrônicos em 21/06/07. Após, faça-se nova conclusão.Intimem-se.

2003.61.84.007371-0 - IVANI JUSTO BURIN (ADV. SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : “Manifeste-se a parte autora no prazo de 10(dez) dias acerca do ofício do INSS informando o cumprimento da obrigação de fazer. Intime-se.

2003.61.84.014571-0 - EVALDO DALDEGAN (ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : “Intime-se o INSS para que cumpra o acórdão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, haja vista já ter sido anteriormente intimado em janeiro para tal fim, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Int.

2003.61.84.082672-4 - LUIZ ALTIVO GIRIOLI SANZONI (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : “Tendo em vista que os presentes autos referem-se ao lote de processos que estão em fase de reprocessamento no INSS, aguarde-se a elaboração dos cálculos pelo Réu. Intimem-se.

2003.61.84.092069-8 - GABRIEL FELISBERTO LOPES (ADV. SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : “Tendo em vista o parecer da Contadoria Judicial, anexado aos autos em 22/06/2007, determino intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias. No silêncio, expeça-se of